



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.17/2013

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----**

-----Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.<sup>a</sup> Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes e Engº. José Júlio Henriques Norte.-----

-----Os Senhores Vereadores Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente não estiveram presentes na reunião devido a compromisso profissional, tendo a Câmara considerado justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente propôs a introdução do seguinte ponto na presente reunião considerando que o mesmo carece também de deliberação da Assembleia Municipal.-----

**10.- RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MONTEBELO AGUIEIRA LAKE RESORTE & SPA E CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT):-----**

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do nº.3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, emissão de licenças de veículos.-----

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou também que, no uso da competência própria, estão a decorrer procedimentos de ajuste direto para adjudicação das empreitadas de:-----

-----Pavimentação de vias rodoviárias (Freguesias de Mortágua e Vale de Remigio), cujo orçamento é de cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos (148.387,70 €).-----

-----Beneficiação de arruamentos em diversas povoações do Concelho (Freguesias de



AF

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua, Sobral, Espinho, Marmeleira, Vale de Remígio e Pala, cujo orçamento é de cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos (148.762,81 €).-

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento das ações de preparação do próximo ano letivo nomeadamente aos nível dos transportes escolares, principais alterações de trajetos e horários.-----

-----Por último o Senhor Presidente informou que à semelhança dos anos transatos se vai proceder à apresentação na DREC da candidatura para Financiamento das Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.167, referente ao dia 03 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 266, datados de 02 de Setembro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, informando respetivamente que a sessão ordinária daquele Órgão se realiza no próximo dia 11 do corrente mês (Quarta-Feira), pelas 16,00 horas, e a ordem de trabalhos que irá ser apreciada na mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:**-----

##### **5.1.1.-SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E ACCÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):---**

##### **5.1.1.2.-Protocolos para Refeições e Prolongamento de Horário:**-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 04 de Agosto de 2013, pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios ref<sup>o</sup>s. 155 e 157, datados de 27 de Agosto de 2013, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a informar a Mesa Administrativa daquela Instituição deliberou manter até ao final do corrente ano, os Protocolos firmados para o fornecimento de refeições e execução do prolongamento de horário (Serviços de Apoio à Família), das crianças do 1º. CEB e Ensino Pré-Escolar, no ano letivo transato, mediante a celebração de uma adenda para retificação do número de crianças e dos dias do calendário escolar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à elaboração de aditamento aos Protocolos celebrados no ano letivo trânsito.-----

-----Não participou na apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup>. José Júlio Henriques Norte.-----

##### **5.1.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:**-----

##### **5.1.2.1. -Protocolos para o Transporte de Alunos:**-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 04 agosto findo, pelo Senhor Presidente foi presente ofício ref<sup>o</sup>.156, datado de 27 de agosto, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a informar a Mesa Administrativa daquela Instituição deliberou manter até ao final do corrente ano, o Protocolo firmado para a execução de transporte escolar das crianças do 1º. CEB e Ensino Pré-Escolar, no ano letivo transato, mediante a celebração de uma adenda para retificação do número de crianças e dos dias do calendário escolar.-----



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à elaboração de aditamento ao Protocolo celebrado no ano letivo transato.-----

-----Não participou na apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Engº. José Júlio Henriques Norte.-----

### **5.2.-JUVENTUDE:-----**

#### **5.2.1.-Processos de Conta Crescente Jovem:-----**

##### **5.2.1.1.-Processo nº. 25/2013:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura nº. 25/2013 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

##### **5.2.1.2.-Apreciação de Requerimentos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os requerimentos apresentados para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem nos termos do Regulamento da Conta Crescente Jovem de:-----

-----Rui José Batista Ferreira, residente na Rua Vale de Erveja, nº. 16, Pinheiro, Freguesia da Marmeleira, para o seu filho Francisco Martins Ferreira.-----

-----Aurélio Ferreira Freitas Afonso, residente na Rua Cancela de Abreu, nº.3, Pala, Freguesia de Pala.-----

-----Verifica-se que os pedidos não cumprem a alínea a) do artº. 3º. - Condições gerais para atribuição do fundo, do Regulamento pelo facto de a criança não estar registada como natural de uma das Freguesias do Concelho, mas como natural da Freguesia de Coimbra (Sé Nova), Concelho de Coimbra.-----

-----Assim, considerando que poderá ter havido falta informação no registo da criança nos serviços da Conservatória do Registo Civil existente no espaço da Maternidade, o Senhor



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Presidente propôs que a Câmara se pronunciasse nos termos do artº.10º. do Regulamento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade deliberou notificar os requerentes que os respetivos pedidos serão indeferidos por não se verificarem as condições da a) do artº. 3º. - Condições gerais para atribuição do fundo, do Regulamento pelo facto das crianças não se mostrarem registadas como naturais de uma das Freguesias de Mortágua.-----

-----Contudo, e por estarem reunidas as restantes condições se os requerentes vierem a demonstrar que foi feita a retificação da naturalidade junto da Conservatória do Registo Civil, a Câmara delibera desde já por unanimidade ratificar a decisão que vier a ser proferida pelo Presidente da Câmara.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **6.1.1.-Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---**

##### **6.1.1.1.-Associação Rancho Folclórico “Os Ribeirinhos de Caparrosinha”:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 28 de agosto findo, da Associação Rancho Folclórico “Os Ribeirinhos” de Caparrosinha dando conhecimento da necessidade de procederem à realização de obras na instalação elétrica do seu edifício sede por forma a procederem à respetiva certificação e legalização das autoridades competentes, e que tem por objetivo criar melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades sócio-culturais e cujo orçamento ascende ao montante de doze mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (12.859,65 €), com IVA incluído conforme orçamento que anexa.---

-----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição de um subsídio no valor de dez mil e trezentos euros (10.300,00 €).-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de dez mil e trezentos euros (10.300,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (121.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de cinquenta e seis mil cento e trinta e oito euros (56.138,00 €).-----

### **6.1.1.2.-Teatro Experimental de Mortágua:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref.<sup>a</sup> 123/AJ, de 26 de agosto findo, do Teatro Experimental de Mortágua, dando conhecimento que foi convidado a participar no Festival Internacional da Graciosa, na Ilha da Graciosa, de 18 a 20 de Outubro próximo, sendo as despesas da estadia e um Passeio Turístico por conta da organização, tendo o TEM de suportar os custos com os bilhetes de avião.-----

-----Assim, e considerando que somente se deslocarão atores e técnicos, num total de 12 pessoas, e cujo custo ascende a dois mil novecentos e vinte euros ( 2.920,00 €), que no momento são incomportáveis para aquela coletividade solicita o apoio do Município para fazer face àquela despesa.-----

-----O Senhor Presidente, considerando que é um Festival Internacional e que é mais uma oportunidade de promover o nome do nosso Concelho no exterior, propôs a atribuição do subsídio no montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 - *Instituições sem fins*





H

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*lucrativos*, com um saldo de duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos (244.634,74 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de catorze mil quatrocentos e vinte e um euros e dez cêntimos (14.421,10 €) , devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

### **6.1.1.3.- 2º. Torneio de Futsal Feminino:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Casa do Benfica de Mortágua, a carta datada de 22 de agosto findo, dando conhecimento que vai realizar no dia 7 setembro, em Mortágua, o 2º. Torneio de Futsal Feminino e no qual irão participar cento e vinte (120) atletas.-----

-----Assim e considerando as despesas que eventos desta natureza acarretam, nomeadamente com transporte, alojamento e alimentação, solicitam o apoio financeiro e logístico do Município, tendo em consideração a natureza e a importância para o Concelho de Mortágua.--

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos ( 244.634,74 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de catorze mil quatrocentos e vinte e um euros e dez cêntimos (14.421,10 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----**

#### **6.2.1.-Construção, Conservação de Igrejas e Capelas – Arranjos Urbanísticos Adros, Igrejas e Capelas:-----**

##### **6.2.1.1.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Trezoi/Comissão da Capela de Vale de Ovelha:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 20 de agosto findo, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Trezoi/Comissão da Capela de Vale de Ovelha, solicitando o apoio financeiro do Município para a realização de obras de recuperação do coreto existente no largo da Capela de Vale de Ovelha, cujo orçamento ascende ao montante dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €), acrescido de IVA.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (121.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5048 – Arranjos Urbanísticos Adros, Igrejas e Capelas com um saldo de seis mil e seis euros e dez cêntimos (6.006,10 €).-----

##### **6.2.1.2.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho/Comissão da Capela da Castanheira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 19 de agosto findo, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho/Comissão da Capela de Vale da Castanheira, solicitando o apoio financeiro do Município para a realização de obras de melhoramento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

largo da Capela da Castanheira conclusão do palco.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (121.494,76€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5048 – Arranjos Urbanísticos Adros, Igrejas e Capelas com um saldo de seis mil e seis euros e dez cêntimos (6.006,10 €).-----

### **7.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

#### **7.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:**-----

##### **7.1.1.-Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de João Manuel Gomes Torres de Oliveira, nos termos do disposto o número 2 do artigo 29º. do Decreto – Lei número 124/2006, de vinte e oito de Junho, de autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festas de S. Miguel, no Sobral, Freguesia do Sobral no dia 29 de setembro, sendo efetuado o lançamento do fogo lado de trás do Cemitério.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir a autorização prévia solicitada.-----

### **8.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **8.1- PROGRAMA DA RTP “VERÃO TOTAL” REALIZADO EM MORTÁGUA:**-----

-----O Senhor Presidente informou que como já era do conhecimento geral o programa “Verão Total” da RTP foi transmitido no passado dia 29 de agosto a partir de Mortágua, tendo como



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

palco o Montebelo Agueira Lake Resort & SPA. -----

-----Foi um grande evento de promoção do Concelho, a que assistiram centenas de pessoas no local e muitos milhares através da televisão (RTP e RTP Internacional) e que deu a conhecer o concelho de Mortágua e a região da Agueira a Portugal e ao Mundo, com 6 horas de emissão em direto dedicadas exclusivamente a Mortágua.-----

-----A escolha do local e a parceira com o Montebelo, teve objetivos bem concretos: reduzir custos para o Município, tendo em conta toda a logística que seria necessária; associar a barragem da Agueira ao nome de Mortágua; dar a conhecer que em Mortágua está situado um empreendimento turístico de alto nível e qualidade e único na região da Agueira, ao mesmo tempo promovendo todas as outras potencialidade do Concelho, de uma forma muito abrangente, a nível da natureza, desporto, cultura, gastronomia, juventude, economia e empreendedorismo.-----

-----Tendo em consideração que o lema do Programa era “Vá para fora cá dentro”, os objetivos que foram plenamente atingidos, em termos de promoção turística e visibilidade do concelho, que aliás já começou a ter o seu retorno, surgindo inúmeros pedidos de contactos na sequência do programa quer sobre os locais a visitar quer sobre os produtos e artistas locais.---

-----O Senhor Presidente informou que as despesas suportados pelo Município e autorizadas no âmbito da competência própria para a realização do Programa ascenderam ao montante de cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos (5.426,62 €), conforme documentos que apresentou, e referentes a aluguer de 2 geradores e dormidas de toda a equipa, sendo de responsabilidade do Resort as restantes despesas de logística e de alimentação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----

-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.2.-AUTORIZAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO RESOLUTIVO AO ABRIGO E NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTº.S 59º., Nº.S 3 E 9 DA LEI Nº. 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que os contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) celebrados em 15/10/2012 com os assistentes operacionais Pedro Marques de Almeida; Nuno Manuel Abreu Gomes; Maria Isabel Antunes Paredes; José Dias Rodrigues e Emídio Lopes de Almeida vão caducar em 15/10/2013.-----

-----Considerando que nos termos do artigo 103º. do Regime da Lei nº.59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de trabalho em funções Públicas) os referidos contratos podem ser renovados, não podendo exceder três anos incluindo renovações, nem ser renovados mais de duas vezes.-----

-----Considerando que nos termos da informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos será imprescindível a renovação daqueles contratos, tendo em conta o relevante interesse público, a carência de recursos humanos nas diversas áreas de atividades para que foram contratos e a urgência para fazer face às exigências de funcionamento e operacionalidade das Equipas da Rede Viária e de Saneamento, de forma a assegurar as funções de manutenção e limpeza de vias municipais e construção, bem como a construção e manutenção da rede de saneamento.-----

-----Considerando que nos termos do artº.59º. da Lei nº.66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece que:-----

-----Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo certo,



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tendo por referência a número de trabalhadores existentes a 31 de dezembro de 2012, fixando caso a caso as condições a observar para o efeito, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Existência do interesse público na renovação, ponderado, designadamente a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos do município em que se integra; -----

-----b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade ;-----

-----c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços e organismos a que respeitam;-----

-----d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número total de trabalhadores a 31 de dezembro do ano anterior;-----

-----e) Parecer prévio da Câmara Municipal no caso de se pretender realizar a renovação de contratos de trabalho existentes a 31/12/2012;-----

-----f) Cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação através do SIIAL;-----

-----Considerando as necessidades do serviço ao nível dos recursos humanos para os postos de trabalho em causa, correspondentes à carreira e categoria de assistentes operacionais, e consequentemente a necessidade de se proceder à renovação dos presentes contratos de trabalho a termo resolutivo, essenciais para que o serviço da Divisão de conservação do Território e Serviços Urbanos possa satisfazer tais necessidades de recursos humanos, para fazer face ao aumento excecional da atividade , constata-se neste momento, e para efeitos de cumprimento dos requisitos acima referidos o seguinte:-----

-----A renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo em causa é imprescindível e de grande urgência para fazer face às exigências de funcionamento e operacionalidade da Divisão



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Conservação do Território e Serviços Urbanos, de forma a assegurar as funções de construção, manutenção e limpeza de vias municipais, bem como a construção e manutenção da rede de saneamento, que são de grande impacto social e de relevante interesse público e sem o qual e do ponto de vista organizacional ficariam seriamente comprometidas.-----

-----O Município depara-se com escassez de pessoal em funções adequado ao exercício das atividades que cumpre executar e pertencente à Carreira e Categoria de Assistente Operacional (pessoal operário) nos seus setores de atividade dado que nos últimos anos, tem vindo a registar muitas saídas motivadas por aposentação e caducidade de contrato.-----

-----Relativamente à satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, verifica-se que relativamente ao procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial previsto no n.º.1 do artigo 33-A da Lei n.º.53/2006, de 7 de dezembro, encontra-se dispensado até à presente data por força da inexistência da Portaria a que se refere o n.º.2 do referido artigo e diploma legal, qual quando existir irá fixar o referido procedimento prévio.---

-----Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados nas correspondentes rubricas do orçamento em execução para o corrente ano de 2013.-----

-----e) O cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, comprova-se pelos mapas enviados pelos serviços para o portal das finanças e para o SIAL através do portal autárquico.-----

-----f) Quanto ao cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, prevista no art.º.65 do Orçamento de Estado verifica-se que até à presente data já saiu um trabalhador por aposentação.-----

---- Até ao final do ano de 2013, está previsto ainda a saída de mais três trabalhadores por motivo de aposentação (processos que se encontram na Caixa Geral de Aposentações a



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aguardar competente despacho) o que, considerando a existência de 121 trabalhadores ao serviço do Município no final de 2012, representará uma redução de mais de 2%.-----

-----De referir que no cálculo dos valores e percentagens acima apurados, não foi considerado o pessoal previsto no n.º.5 do referido artigo 65.º. do Orçamento de Estado de 201, ou seja, o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.-----

-----De referir que o Município nos últimos anos tem vindo a reduzir significativamente o número de trabalhadores ao serviço (ex:12 no ano de 2011 e 17 em 2012).-----

-----Face ao acima exposto proponho que a Câmara autorize excecionalmente a renovação dos contratos de trabalho acima referenciados”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

### **8.3.-AUTORIZAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO RESOLUTIVO AO ARIGO E NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.º.S 59.º., N.º.S 3 E 9 DA LEI N.º. 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – PROFESSORES AECs:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que os contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) celebrado 1/10/2012 com os Professores das Atividades de enriquecimento curricular vão caducar em 1/10/2013, (Mauro José Tomaz Cabral e Hélia maria Morais Tomé Duro – Professores de Inglês; Lúcia Susana Oliveira Rodrigues – Professora Expressão Musical).-----

-----Considerando que nos termos do artigo 103.º. do Regime da Lei n.º.59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de trabalho em funções Públicas) os referidos contratos podem





4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ser renovados, não podendo exceder três anos incluindo renovações, nem ser renovados mais de duas vezes.-----

-----Considerando que a função principal destes técnicos se encontra no domínio da educação objeto de contratualização de competência da administração central para o município, sendo imprescindível e de relevante interesse público a renovação do respetivo contrato de trabalho para se assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

-----Considerando que nos termos do artº.59º. da Lei nº.66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece que:-----

-----Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo certo, tendo por referência a número de trabalhadores existentes a 31 de dezembro de 2012, fixando caso a caso as condições a observar para o efeito, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Existência do interesse público na renovação, ponderado, designadamente a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos do município em que se integra; -----

-----b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade ;-----

-----c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços e organismos a que respeitam;-----

-----d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número total de trabalhadores a 31 de dezembro do ano anterior;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----e) Parecer prévio da Câmara Municipal no caso de se pretender realizar a renovação de contratos de trabalho existentes a 31/12/2012;-----

-----f) Cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação através do SIAL;-----

-----Constata-se neste momento, e para efeitos de cumprimento dos requisitos acima referidos o seguinte:-----

-----O Município não dispõe de recursos humanos especializados para efetuar e assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB que fazem parte do contrato de transferência de competências para o Município na área de Educação celebrado com a Administração Central em 16/09/2008, o que consubstancia uma situação de imprescindibilidade tendo vista o cumprimento de obrigações de interesse público.-----

-----Relativamente à satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, verifica-se que relativamente ao procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial previsto no n.º.1 do artigo 33-A da Lei n.º.53/2006, de 7 de dezembro, encontra-se dispensado até à presente data por força da inexistência da Portaria a que se refere o n.º.2 do referido artigo e diploma legal, qual quando existir irá fixar o referido procedimento prévio.---

-----Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados nas correspondentes rubricas do orçamento em execução para o corrente ano de 2013.-----

-----e) O cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, comprova-se pelos mapas enviados pelos serviços para o portal das finanças e para o SIAL através do portal autárquico.-----

-----Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia o procedimento encontra-se excecionado no n.º.5 do art.º.65 da Lei do Orçamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Estado de 2013, uma vez que se trata de atividade objeto de contrato de execução na área da Educação.-----

-----Face ao acima exposto proponho que a Câmara autorize excecionalmente a renovação dos contratos de trabalho acima referenciados?-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

### **8.4.-OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ 30/84, NA GANDARADA:-----**

-----O Senhor Presidente informou que o Sr. Cipriano da Silva Rodrigues não deu cumprimento à notificação que lhe foi feita através do ofício DAF/AG 2590, de 2 de agosto de 2013, de que deu conhecimento na reunião de Câmara de 07 de agosto findo, para no prazo de vinte (20) dias seguidos desocupar a parcela de terreno do domínio público contígua ao lote nº.14 do Loteamento com alvará nº.30/84, que tem ocupada indevidamente.-----

-----Em Dezembro de 1996 foi indeferido ao Senhor Cipriano da Silva Rodrigues um pedido para cedência da parcela de terreno, com área de 210 m2, contígua ao lote 14 do já referido alvará de loteamento, pelo facto de a mesmo ter sido integrada no domínio público como área de cedência do loteador e não pode ser alienada conforme pareceres, técnico de 04/10/96, do Assessor Jurídico de 08/10/96 e da CCRC – Comissão de Coordenação da Região Centro de 28/07/97, constantes no respetivo processo.-----

-----Compete assim à Câmara Municipal gerir este recurso físico colocado por Lei, via operação de loteamento, sob administração municipal e agir na defesa do interesse público.-----

-----A situação de ocupação indevida desta parcela de terreno do domínio público deve ser resolvida pelo atual Executivo Municipal, considerando que dele tem conhecimento.-----

-----Assim, e porque não existem dúvidas de que o espaço é do domínio público, e porque o Senhor Cipriano da Silva Rodrigues não procedeu até agora à desocupação da parcela de terreno contígua e a nascente do lote 14, que é propriedade do Senhor Cipriano da Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Rodrigues, e cuja localização em planta consta deste processo, proponho que a Câmara notifique o Senhor Cipriano da Silva Rodrigues de que se até ao dia 7 de Outubro não desocupar a referida parcela de terreno o Município procederá às ações necessárias para repor a legalidade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **8.5.-RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCASIONAIS:-----**

-----O Senhor Presidente informou que o Protocolo celebrado em 01/09/2009 com a Rodoviária da Beira Litoral, SA para a prestação de serviços ocasionais foi renovado automaticamente pelo período de mais um ano nos termos da sua cláusula 5ª.-----

-----Informou que para o período que decorreu entre 01/09/2012 e 31/08/2013, o Município contratualizou com RBL 10.000 km, os quais foram acrescidos 1.539 km que não tinham sido utilizados no período anterior, tendo até ao momento requisitado serviços que totalizaram 10.318 km, restando ainda para utilizar 1.221 km.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, devendo os serviços solicitar à Rodoviária da Beira Litoral, SA que considere o crédito dos quilómetros na renovação do Protocolo.-----

### **9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **9.1.-PEDIDOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2013.17 em nome de Sandra Margarida Gomes Lourenço, na qualidade de proprietário de 4/5 do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho com o artigo 13284 no local denominado "Covão", sito em Espinho com a área de 0,990000 ha solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Raul Gomes Carneiro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido.-----

### **9.2.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO RÚSTICO, ARTº. 7849, NA FELGUEIRA FOI ATRAVESSADO POR CAMINHO PÚBLICO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense a solicitar a emissão de certidão comprovativa em como o seu prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o número 7849, sito na Rua Principal da Felgueira, Freguesia do Sobral foi atravessado Caminho Público.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, considerando os pareceres técnicos constantes no processo deliberou por unanimidade emitir a certidão requerida.-----

### **10.- RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MONTEBELO AGUIEIRA LAKE RESORT & SPA E CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento apresentado pelo FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, NIF 720.008.280, cuja constituição foi aprovada por Deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em reunião de 21 de Dezembro de 2006, atualmente promitente comprador do Aldeamento Turístico “Montebelo Agueira Lake Resort & Spa”, sito no Crafuncho, freguesia e concelho de Mortágua, pretende formalizar a compra definitiva do referido empreendimento ao BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA, com o número único 502.924.047 de matrícula e de pessoa coletiva, matriculada na Conservatória do



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua do Ouro, 130, em Lisboa, seu atual proprietário.-----

-----A compra recairá sobre a totalidade das parcelas que integram o referido aldeamento – a saber: Parcela B, Parcela C, Parcela D, Parcela E e Prédio Rústico do Plano de Pormenor do Crafuncho – e será efetuada pelo valor global de 22.383.607,00€ (vinte e dois milhões e trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete euros), conforme discriminado no documento que ao requerimento como anexo I.-----

-----A referida operação de alienação é, do ponto de vista legal, objeto de imposto municipal de transmissão onerosa de imóveis IMT.-----

-----No entanto, não pode deixar de relevar a importância estratégica do empreendimento em causa para o desenvolvimento turístico do concelho e da região onde se integra, assim como os avultados investimentos que a sua instalação e funcionamento acarretam.-----

-----Pelo que requer que nos termos da alínea d) do artigo 11º. e do nº. 2 do artº. 12º. Da Lei nº.2/2007, de 15 de janeiro que por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal delibere conceder a isenção do referido imposto relativamente à operação de alienação acima identificada.-----

-----Assim sobre o assunto pelo Senhor Presidente foi presente a proposta que se transcreve na íntegra, e que contém 2 anexos que se dão aqui por integralmente reproduzidos ficando apensos à ata da presente reunião:-----

-----**“ASSUNTO: ALDEAMENTO TURÍSTICO “MONTEBELO AGUIEIRA LAKE RESORT & SPA” – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO ONEROSA DE IMÓVEIS:-----**

-----1.-INTRODUÇÃO:-----

-----O FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, NIF 720.008.280, cuja constituição foi aprovada por Deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em reunião de 21 de Dezembro de 2006,



1

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atualmente promitente comprador do Aldeamento Turístico “Montebelo Aguieira Lake Resort & Spa”, sito no Crafuncho, freguesia e concelho de Mortágua, pretende formalizar a compra definitiva do referido empreendimento ao BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA, com o número único 502.924.047 de matrícula e de pessoa coletiva, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua do Ouro, 130, em Lisboa, seu atual proprietário.-----

-----A formalização desta venda não é mais do que a conclusão de todo o processo de promoção e construção do Aldeamento Turístico “Montebelo Aguieira Lake Resort & Spa”.---

-----Neste quadro, o modelo tradicional de conclusão da promoção passaria unicamente pela constituição de uma hipoteca sobre a propriedade à instituição bancária, como forma de garantia do pagamento do crédito em causa; no caso concreto, e face ao risco do empreendimento, a instituição bancária optou por manter a propriedade do mesmo até à conclusão da obra, situação que importa agora regularizar por via da transmissão da mesma para o FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO.----

### 1. DO INTERESSE MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO.-----

-----Este empreendimento é de importância estratégica para o concelho de Mortágua. Constituindo-se como uma infra-estrutura única na região, de qualidade impar a nível nacional. Note-se que, por Despacho nº 2538/2011, do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Turismo, foi reconhecida ao referido empreendimento utilidade turística a título definitivo (*cf.* Despacho em anexo);-----

-----De facto o empreendimento construído em plena albufeira da Barragem da Aguieira, o Montebelo Aguieira Lake Resort & Spa, aldeamento turístico de 5 estrelas, beneficia de um grande espelho de águas calmas e uma paisagem envolvente de sonho. Desenvolvendo-se numa área de 35 hectares, o aldeamento dispõe de 152 apartamentos e villas entre o T1 e o T4 e 8 villas, beneficiando de todas as facilidades de um hotel premium. Para além, das



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

habitações, o aldeamento turístico proporciona aos seus hóspedes um amplo restaurante panorâmico, salas de reuniões e bar, perfeitamente integrados num edifício multiusos. Este edifício acolhe, também, o spa (salas de massagem, banho turco, jacuzzi e sala de relaxamento), ginásio e piscina interior climatizada. Na envolvente, desenvolve-se uma série de facilidades que complementa a oferta de lazer: piscina exterior panorâmica para adultos, com área anexa para crianças que inclui jogos de água, court de ténis, campo de futebol de 5, mini-golfe, circuito de manutenção para jogging e biking, e parque infantil.-----

-----O Montebelo Agueira Lake Resort & Spa dispõe de uma marina com 400 postos de amarração, podendo estes contar com estruturas de qualidade e um atendimento especializado.

-----A marina proporciona a prática de desportos aquáticos, aulas de windsurf, ski náutico e wakeboard, escola de vela e mergulho, para praticantes iniciados, intermédios e avançados. --

-----Estão, também, disponíveis, o aluguer de kayaks, insufláveis, motos de água e gaiivotas, para além de fascinantes passeios de barco ao longo da albufeira ou a utilização da piscina natural da albufeira. -----

-----Todas estas infraestruturas encontram-se ao serviço dos habitantes de Mortágua, constituindo âncoras efetivas de desenvolvimento local, na ótica de um investimento de excelência a nível nacional.-----

-----O Montebelo Agueira Lake Resort & Spa, ao longo, dos quatro anos de exploração tem granjeado uma ótima reputação enquanto lugar de excelência para o lazer, a prática desportiva, e os estágios de competição de alto rendimento. Ao longo destes anos, o número de clientes que procuram o aldeamento turístico, tem crescido de forma sustentável, em virtude da promoção do empreendimento no mercado nacional e internacional. Por outro lado, a qualidade das infra-estruturas e o atendimento profissional e especializado, são fatores decisivos para consolidação e aumento da procura. -----

-----O Montebelo Agueira Lake Resort & Spa, assumiu um papel de grande destaque na





A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

modalidade canoagem, representando na atualidade, o mais importante centro de estágios mundial desta modalidade. Por aqui, passam atletas de todo o mundo, representando mais de 20.000 noites por ano. Como exemplo, da excelência dos atletas envolvidos, assinalamos que cinquenta por cento dos medalhados em Londres 2012, estagiaram no Montebelo Agueira Lake Resort & Spa.-----

-----O Montebelo Agueira Lake Resort & Spa, é também, a aposta na qualificação dos seus trabalhadores, que ao longo do ano são convenientemente preparados para um serviço de excelência, por via de uma formação contínua e especializada.-----

-----Este empreendimento, objeto de investimento de montante avultado, relevante para a região, para além de contribuir para a sua notoriedade e criação de riqueza, igualmente contribui socialmente através da criação de postos de trabalho que atualmente de forma direta e indireta se cifram em mais de 80 pessoas de forma permanente, constituindo-se como um dos principais empregadores da região.-----

-----Neste quadro, e na sequência da emissão da declaração nacional de interesse turístico do empreendimento Montebelo Agueira Lake Resort & Spa, importa no caso concreto reconhecer a sua essencialidade, já provada, para o desenvolvimento local e para a promoção do concelho de Mortágua.-----

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-----

-----A aquisição acima referida recairá sobre a totalidade das parcelas que integram o referido aldeamento – a saber: Parcela B, Parcela C, Parcela D, Parcela E e Prédio Rústico do Plano de Pormenor do Crafuncho – e será efetuada pelo valor global de 22.383.607,00€ (vinte e dois milhões e trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete euros), conforme discriminado no anexo I à presente deliberação.-----

### 3. CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE IMT-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A construção do empreendimento encontra-se totalmente concretizada, sendo fundamental, por questões de interesse municipal, garantir a neutralidade fiscal da transmissão de propriedade da instituição financiadora, o BANCO de Investimento Imobiliário, SA para o atual promitente comprador, o FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO.-----

-----Nesta ótica, a concessão da isenção objeto da presente deliberação limita-se unicamente a esta transferência instrumental e não à posterior alienação dos imóveis a adquirentes particulares ou outros compradores. Para a viabilidade da operação urbanística, atenta as características de risco da mesma, é essencial garantir o equilíbrio financeiro da mesma, por forma a garantir a rentabilidade do investimento realizado, atentos os efeitos positivos que o atual modelo de exploração tem revelado na economia da região, quer ao nível de atração turística quer ao nível de criação de emprego.-----

-----De facto, não pode deixar de se relevar a importância estratégica do empreendimento em causa para o desenvolvimento turístico do concelho e da região onde se integra, assim como os avultados investimentos que a sua instalação e funcionamento acarretam.-----

-----Neste quadro, uma eventual sujeição desta transmissão instrumental ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis tornará inviável um projeto desta importância para o concelho e sua economia regional.-----

-----Ora, constituindo-se o IMT como um imposto próprio das autarquias locais, tal como referido no artigo 10.º alínea a) da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), existirá uma total disponibilidade do município de Mortágua na configuração de isenções a conceder a esse título. -----

-----Efetivamente, refere-se no n.º 2 do artigo 12.º da LFL que “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”.-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Conforme foi referido nos pontos anteriores, é notória a essencialidade da concessão da isenção em sede de IMT para a transmissão de propriedade acima identificada, uma vez que é a única forma de garantir a neutralidade da operação de financiamento e a viabilidade futura na exploração do empreendimento, essencial para o município de Mortágua.-----

-----Este mecanismo é de utilização usual em situações de transmissões de imóveis integrantes de projetos estruturantes para os municípios. A título de exemplo, poderão ser indicados, a isenção de IMT concedida com base no n.º 2 do artigo 12.º da LFL: por parte da Assembleia Municipal de Vila Real à transmissão dos terrenos relacionados com a ZEN – Nova Zona Empresarial de Vila Real em 2012; o Município de Odivelas concede, nos mesmos termos, isenção de derrama às pessoas coletivas que se instalem no concelho de Odivelas durante o ano de 2013, e provem a criação de postos de trabalho, entre outros.-----

-----Note-se que a criação deste mecanismo da Lei das Finanças Locais de 2007 não foi mais do que o reconhecimento efetivo da autonomia das autarquias locais na definição dos elementos essenciais dos tributos dos quais são sujeitos tributários ativos. Neste quadro, esse poder pode e deve ser exercido pelos Municípios quando existam, como acontece no caso concreto, razões essenciais para o mesmo.-----

### 4. CONCLUSÃO E PROPOSTA-----

-----Atento o exposto acima anterior e considerando que a atual Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, prevê na alínea d) do artigo 11º e no n.º 2 do artigo 12º, que, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, possa conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos cobrados pela autarquia, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal de Mortágua e que esta delibere:-----

-----Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a isenção de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis



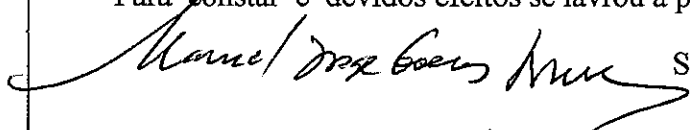
## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(IMT) sobre as transmissões de imóveis decorrentes da transmissão do Aldeamento Turístico “Montebelo Agueira Lake Resort & Spa”, sito no Crafuncho, freguesia e concelho de Mortágua, composto pelos imóveis identificados no anexo 1, do Banco de Investimento Imobiliário SA para o FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal para que esta delibere aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a isenção de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) sobre as transmissões de imóveis decorrentes da transmissão do Aldeamento Turístico “Montebelo Agueira Lake Resort & Spa”, sito no Crafuncho, freguesia e concelho de Mortágua, composto pelos imóveis identificados no anexo 1, do Banco de Investimento Imobiliário SA para o FIMMO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim



Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.

